



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.785/2016,  
de 27 de outubro de 2016.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Créditos Adicionais Suplementares  
no Orçamento 2016”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte escolar da Educação Básica		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0031(FUNDEB)	30.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.080	Manutenção e Ampliação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0040(ASPS)	10.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.2.302	Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J.	4590	15.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.034	Aquisição de Serviços Médicos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J.	0040(ASPS)	30.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.035	Aquisição de Passagens - TFD		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0040(ASPS)	3.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

VI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.0401.2.130	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001(livre)	20.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do recurso (0001) LIVRE num total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Superávit financeiro do recurso (4590) Média e Alta Complexidade num total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte escolar da Educação Básica		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	0031(FUNDEB)	28.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal de Administração.

**DANILO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal em exercício